

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 774/2024 - Recurso Administrativo, ROP 12/2024, item 3.1.7.6, de 11/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Master Line do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.856.022/0001-10

Processos: 25351.478425/2022-95 e 25351.586248/2023-09

Expediente: 0950160/23-7

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 23/2023](#), realizada no dia 9/8/2023, item 2.3.008. [Aresto nº 1.584](#), de 9/8/2023, publicado no DOU nº 152, de 10/8/2023.
- [SJO nº 35/2023](#), realizada no dia 22/11/2023, item 3.3.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 287/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3074749** e o código CRC **CF816F37**.

Referência: Processo nº
25351.900167/2024-07

SEI nº 3074749